



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.562, de 04 de abril de 2017.

Dispõe sobre a Reabertura de Crédito Adicional que especifica ao orçamento vigente e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no artigo 45 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

Considerando o disposto no § 2º, inciso XI do artigo 167 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no § 4º, inciso II do artigo 5º da Lei Municipal 4.383 de 28 de dezembro de 2016 (LOA), para vigência no exercício de 2017;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.377 de 20 de outubro de 2016;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos projetos/atividades em andamento nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Municipal nº 4.370 de 03/10/2016 (LDO), para vigência no exercício de 2017;

Decreta:

Art. 1º. Fica reaberto no orçamento vigente, junto à Contadoria Municipal da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Especial, no valor total de **R\$ 2.610.385,00 (dois milhões, seiscentos e dez mil e trezentos e oitenta e cinco reais)**, na conformidade e com os valores abaixo estabelecidos:

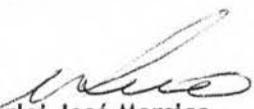
411	022505	15.451.0014.1214.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.610.385,00
-----	--------	-----------------------	--------------	---------------------	--------------

Parágrafo único. O valor do crédito compreendido no presente artigo, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a se verificar no decorrer do exercício financeiro de 2017 no valor de **R\$ 2.610.385,00 (dois milhões, seiscentos e dez mil e trezentos e oitenta e cinco reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

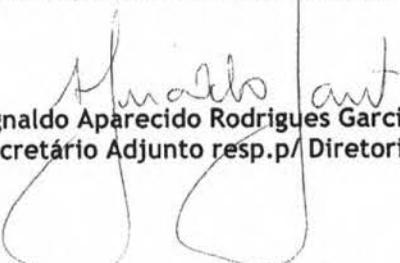
Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.370 de 03 de outubro de 2016, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 04 de abril de 2017.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

  
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria